



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 20 DE JUNHO DE 2016.

EDIÇÃO SEMANAL III- JUNHO DE 2016

LEIS

LEI N.º 3.855, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Cria o Programa de Aluguel Social na forma que especifica e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Programa de Aluguel Social, na forma de concessão de auxílio financeiro destinado ao pagamento de aluguel de imóvel de terceiros a famílias em situação habitacional de emergência e/ou vulnerabilidade social, e que não possuam outro imóvel próprio, no Município ou fora dele.

§ 1.º Para os efeitos da presente lei, família em situação de emergência é aquela que teve sua moradia destruída ou interdita em função de quaisquer condições que impeçam o uso seguro da moradia.

§ 2.º O Aluguel Social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial.

§ 3.º O valor do Benefício para Aluguel Social limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado, até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais por família, atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou outro índice oficial que o substitua.

§ 4.º Os critérios previstos nesta lei serão aferidos pela Assistência Social do Município, que emitirá parecer sobre a viabilidade, ou não, do benefício.

Art. 2.º A concessão do Benefício para Aluguel Social fica limitada à capacidade orçamentária e disponibilidade financeira do Município.

§ 1.º Ocorrendo demanda superior à capacidade de oferta do benefício, a seleção será feita pela Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda do Município, observadas as seguintes prioridades não necessariamente nessa ordem, mas, fundamentadas em parecer exarado por Assistente Social do Departamento de Habitação do Município:

I - Ter entre os membros da família portadores de deficiência, ou que apresentam doenças crônicas degenerativas, mediante a comprovação com laudo médico, e/ou idosos e gestantes;

II - famílias que possuam menor renda per capita;

III - famílias removidas de áreas que apresentem risco geológico, risco à salubridade, áreas de interesse ambiental ou intervenções urbanas, que

estejam em projetos habitacionais, sendo excluídas deste vínculo as que estão em abrigos/alojamentos provisórios;

IV - famílias com maior número de dependentes menores de 18 anos;

V - demais situações definidas pelo Conselho Municipal de Habitação.

Art. 3.º A inserção das famílias no Aluguel Social será oficializada através de Contrato de Adesão, que será firmado diretamente com os beneficiários selecionados que conterà obrigatoriamente:

I - Nome e objetivo do Programa;

II - requisitos estabelecidos nesta lei;

III - obrigações do Município e dos beneficiários;

IV - descrição do imóvel e localização.

V - causas de suspensão e extinção do instrumento.

Art. 4.º A interdição do imóvel será reconhecida por laudo da Defesa Civil, confeccionado por intermédio dos meios técnicos cabíveis e aplicáveis ao caso.

Parágrafo único. No ato da interdição de qualquer imóvel serão cadastrados os respectivos moradores, com a definição de um responsável por moradia.

Art. 5.º A partir das informações ofertadas pela Defesa Civil e de parecer emitido pela Assistência Social, o Departamento de Habitação cadastrará as famílias em situações de risco.

§ 1.º O Departamento de Habitação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, diligenciará para obter os demais dados necessários à inclusão das famílias no Programa, mediante a realização de visitas à área ou outras providências que se fizerem necessárias.

§ 2.º O Departamento de Habitação reconhecerá o preenchimento das condições por parte das famílias, considerando as disposições dessa lei e/ou seus regulamentos.

§ 3.º Para os casos das famílias que não se encontram em área de risco, mas tão somente em situação de vulnerabilidade social e estão na iminência ou acabaram de ficar sem qualquer tipo de abrigo, não será exigido o Laudo da Defesa Civil.

Art. 6.º Somente poderão ser objeto de locação, nos termos do Programa criado por esta lei, os imóveis localizados no Município de Içara, que possuam condições de habitabilidade, contratados com os devidos proprietários ou respectivos representantes legais.

Art. 7.º A eleição do imóvel a ser locado, a negociação, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores será de responsabilidade exclusiva do titular do beneficiário.

Art. 8.º A Administração Pública não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.

Art. 9.º O benefício será concedido em prestações mensais mediante depósito bancário em conta sob a titularidade do responsável identificado de acordo com o parágrafo 1.º do artigo 2.º desta lei.

Parágrafo único. No caso de o beneficiário não possuir conta bancária, o pagamento será feito diretamente na tesouraria.

§ 1.º A titularidade para o pagamento dos benefícios será preferencialmente concedida à mulher responsável pela família, ou seja, mulher chefe de família.

§ 2.º O pagamento que se refere o caput somente será efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, contendo cláusula expressa de ciência pelo locatário que o locador é beneficiário do Programa de Benefício para Aluguel Social.

§ 3.º A continuidade do pagamento está condicionada a apresentação mensal dos recibos de quitação dos aluguéis do mês anterior, que deverá ser apresentado até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício até a comprovação, observado o limite apontado no artigo 8º desta lei.

Art. 10. O benefício será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por 6 (seis) meses, mediante relatório circunstanciado da necessidade de prorrogação, apresentado por Assistente Social do Departamento de Habitação.

Art. 11. É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada, sob pena de cancelamento do benefício.

Art. 12. Cessará o benefício, perdendo o direito a família que:

I - deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos na presente lei;

II - sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício;

III - prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para fim diferente do proposto nesta lei, qual seja, para pagamento de aluguel residencial;

IV - deixar de ocupar o imóvel locado.

Parágrafo único. O não atendimento de qualquer comunicado emitido pelo Departamento de Habitação implicará no desligamento do beneficiário do Programa de Benefício para Aluguel Social.

Art. 13. As famílias contempladas pelo Aluguel Social terão prioridade nos novos programas habitacionais que visarem a entrega de novas casas ou apartamentos populares, o que não vincula o Município, entretanto, em qualquer tipo de responsabilidade caso as famílias não cumpram os requisitos exigidos e conseqüentemente não sejam contempladas nos programas habitacionais.

Parágrafo único. O Município deverá efetuar o monitoramento bem como oferecer capacitação dos familiares por meio de assistente social habilitado, visando alcançar a autonomia sócio-econômica da família quando cessar o pagamento do Benefício.

Art. 14. As despesas decorrentes deste programa correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 15. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 14 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 14 de junho de 2016.

LEI N.º 3.856, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Fixa vencimento de cargo em comissão da Câmara Municipal.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º São fixados em 7,00 (sete) VRVs os vencimentos de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Substituto, símbolo PL-2, de que trata o Projeto de Resolução nº 002/2016, cargo este que ficará extinto a partir de 01/12/2016.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 14 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 14 de junho de 2016.

LEI N.º 3.857, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Denomina Rua Silvio Zanoni.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Silvio Zanoni, a Rua Projetada nº 01, do Loteamento Dona Zélia, no Bairro Aurora, tendo seu início na Rua José Demo e seu término com terras de João Paladino.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 14 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 14 de junho de 2016.

LEI N.º 3.858, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Denomina via pública que menciona e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Valdemar Arino Carlos, a Rua Projetada nº 01, com início na Rodovia ICR 359 até seu final, na localidade de Poço 3, neste município, conforme croqui anexo.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 14 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 14 de junho de 2016.

DECRETOS

DECRETO N.º 088/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei N.º 3.826, de 29 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.064 – Convênio com a Fundação Social Hospitalar de Içara
3.3.50.00.00.00.00.0130 – Aplicações diretas
..... R\$ 300.000,00

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta da transferência do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 13 de junho de 2016.

DECRETO N.º 089/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Substitui Tesoureiro do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Içara – FASSEPI – e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 19 da Lei N.º 2.508, de 13 de dezembro de 2007, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1.º Fica designada a servidora Silvia Regina Rosso Blissari, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Içara, como Tesoureira do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Içara – FASSEPI – em substituição a Sra. Vera Regina Vieira, a partir de 21 de junho de 2016.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 13 de junho de 2016.

DECRETO N.º 090/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do

Município e de conformidade com o art. 18, da Lei N.º 3.826, de 29 de dezembro de 2015,

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS

2.039 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.00.00.00.0201 – aplicações diretas
..... R\$ 99.990,00

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta do Convênio N2016TR000956, firmado com o Estado de Santa Catarina por meio da agência de desenvolvimento regional de Criciúma.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 13 de junho de 2016.

DECRETO N.º 091/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **JOÃO PAULO DAGOBERTO DE LUCA**, portador do CPF: N.º. 298.293.489-20, nascido em 29 de outubro de 1953, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Agente Administrativo, padrão A/10, classe G/42, lotado na Secretaria de Administração, matrícula 342, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional N.º 47/2005 e no art. 40, § 1º, inciso III “a” da Constituição Federal sendo a renda mensal inicial no valor de R\$ 5.433,30 (cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos) reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a contar de 02 de junho de 2016.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 13 de junho de 2016.

DECRETO N.º 092/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei N.º 3.826, de 29 de dezembro de 2015,

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS

1.015 – Pavimentação de Ruas e avenidas
4.4.90.00.00.00.0201 – aplicações diretas
..... R\$ 299.999,99

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta do Convênio N2016TR001234, firmado com o Estado de Santa Catarina por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 13 de junho de 2016.

DECRETO N.º 093/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei N.º 3.826, de 29 de dezembro de 2015,

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS

1.016 – Pavimentação de Rodovias
4.4.90.00.00.00.0201 – aplicações diretas
..... R\$ 5.899.205,04

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta do Convênio N2016TR001295, firmado com o Estado de Santa Catarina por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 13 de junho de 2016.

PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/934/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1º da portaria GP/568/2016, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário **FRANCELLY BONOTTO NIEHUES**, nascida em 23 de agosto de 1979, portadora do CPF N.º 029.307.809-24, para atuar como Professora, Habilitação, Disciplina de Educação Física/Nível III, em exercício no Centro de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira e Pequeno Polegar, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga transitória e de Eva Silva de Souza, em exercício na APAE, no período de 18/02/2016 até 14/12/2016.” (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA N.º GP/935/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir temporariamente a Sra. Sandra Tibincoski Pedro Guetner, brasileira, casada, nascida em 30 de março de 1975, portadora do CPF N.º 031.990.659-02, para ocupar o cargo de Agente Comunitária de Saúde, na Estratégia Saúde da Família – Bairro Jaqueline, em substituição a Silmara Silva Berkanbrock, servidora readaptada pela junta médica para

funções administrativas, a contar de 09 de junho de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/936/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade conforme laudo da junta médica municipal, para servidora VIVIANE CARDOSO FERNANDES, nascida em 01 de outubro de 1978, portadora do CPF Nº 032.073.219-33, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 01/06/2016 até 27/11/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/937/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade conforme laudo da junta médica municipal, para servidora VIVIANE CARDOSO FERNANDES, nascida em 01 de outubro de 1978, portadora do CPF Nº 032.073.219-33, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/ Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por

180 (cento e oitenta) dias, no período de 01/06/2016 até 27/11/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/938/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/416/15, que admitiu em caráter temporário VIVIANE CARDOSO FERNANDES, nascida em 01 de outubro de 1978, portadora do CPF Nº 032.073.219-33, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 27/11/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/939/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença de Tratamento de Saúde, para ELIANE MENDES VIEIRA, nascida em 01 de abril de 1965, ocupante do Cargo de servente, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cezar Munereto, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Centro de Educação Infantil Reino Encantado, por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 31/05/2016 até 14/07/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/940/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para VALQUIRIA SILVANO DORO, nascida em 25 de junho de 1958, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, referente ao período de 27/05/2016 até 06/07/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/941/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para ELIETE PESSOA, nascida em 04 de setembro de 1966, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, no período de 30/05/2016 até 28/07/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/942/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para ROSIMERI MARCELINO DA SILVA, nascida em 11 de setembro de 1973, ocupante do Cargo da Categoria Funcional Agente de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 30 (trinta) dias, no período de 31/05/2016 até 29/06/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/943/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para IVONETE MARINHO SANTOS, nascida em 26 de maio de 1976, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim, município de Içara, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 30 (trinta) dias, no período de 17/05/2016 até 18/06/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/944/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido TAIS DA SILVA FERNANDES, nascida em 27 de novembro de 1991, portadora do CPF Nº 075.127.639-13, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Criança Feliz, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 07 de junho de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/945/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Readaptação para LOURDETE BITENCOURT GONÇALVES, nascida em 28 de janeiro de 1965, ocupante do Cargo de Categoria Funcional de Professor, Disciplina de Artes, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada pela junta médica municipal para outra função, atribuindo-lhe exercício no Horto Florestal, município de Içara, no desenvolvimento de atividades administrativas, no período de 31/05/2016 até 26/11/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/946/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade conforme laudo da junta médica municipal, para servidora JULIANA DA ROSA PEREIRA, nascida em 13 de setembro de 1988, portadora do CPF Nº 072.554.559-30, admitida em caráter temporária para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 02/06/2016 até 28/11/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/947/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/268/16 que concedeu readaptação a SIDNEI DANIEL DA SILVA, nascido em 27 de dezembro de 1964, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Disciplina de História, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme laudo da junta médica municipal, para outra função, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, no desenvolvimento de atividades administrativas, até 04/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/948/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 29 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/863/16 concedeu Licença de tratamento de saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal para VANUZA DA LUZ BOMBARDELI EVARISTO, nascida em 08 de setembro de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, até 05/07/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/949/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário BARBARA ELEN NETTO, nascido (a) em 17 de maio de 1990, portador (a) do CPF Nº 072.100.579-94, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Maria da Glória Fernandes Costa, em direção de unidade escolar, no período de 12/05/2016 até 14/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/950/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ANA CARLA JOAQUIM LIMA, nascido (a) em 29 de julho de 1988, portador (a) do CPF Nº 064.472.729-21, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostim, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga transitória, no período de 02/06/2016 até 14/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/951/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ZELITA SCHLICHTING DE JESUS, nascido (a) em 12 de novembro de 1963, portador (a) do CPF Nº 501.597.719-00, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Eliete Pessoa, em tratamento de saúde, no período de 06/06/2016 até 28/07/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/952/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MARIA LUCAS FERNANDES TEIXEIRA, nascido (a) em 26 de setembro de 1972, portador (a) do CPF Nº 025.516.109-31, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga transitória, no período de 01/06/2016 a 14/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/953/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário SABRINA DA ROLT AGOSTINHO COLOMBO, nascido (a) em 06 de julho de 1991, portador (a) do CPF Nº 049.408.339-50, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Schirlei B. Pereira Valentin, em licença maternidade, no período de 06/06/2016 até 02/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/954/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/397/16, que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal para FABIOLA DE BITTENCOURT GARCIA FAMIL, nascida em 01 de setembro de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Monitor de Sistema de Informática, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 17/08/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/955/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/620/16, que admitiu em caráter temporário ANA CRISTINA GOBETTI DE GADA, nascida em 02 de outubro de 1992, portadora do CPF Nº 086.836.109-77, para atuar como Monitor de Sistema de Informática, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga de Fabiola de Bitencourt Garcia Famil, em tratamento de saúde, até 17/08/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/956/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar e prorrogar portaria GP/410/16 que admitiu em caráter temporário TATIANE NOVAK RAICHASKI CASTAGNETTI, nascida em 22 de agosto de 1985, portadora do CPF Nº 046.869.989-99, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, DE exercício no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, PARA exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas, de vaga de Maria Terezinha Dagostim Galdino, PARA Beatriz Constancio de Souza, professor em readaptação, de 10/06/2016 até 19/09/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/957/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade conforme laudo da junta médica municipal, para servidora PATRICIA PACHECO TOMAZ, nascida em 14 de janeiro de 1980, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Monitor de Informática, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 30/05/2016 até 26/11/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/958/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade conforme laudo da junta médica municipal, para FABIANA DA SILVA SOARES GOULART, nascida em 23 de setembro de 1984, portadora do CPF Nº 041.591.269-52, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil João da Rocha Porto, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 23/05/2016 até 18/11/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/959/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar portaria GP/1597/2015, de MARILEIA DE MELLO, nascida em 19 de outubro de 1981, portadora do CPF Nº 029.629.179-09, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, DE exercício no Centro de Educação Infantil Cinderela, PARA Centro de Educação Infantil Professor João da Rocha Porto, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de 01/04/2016 até 14/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/960/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade conforme laudo da junta médica municipal, para servidora MARILEIA DE MELLO, nascida em 19 de outubro de 1981, portadora do CPF Nº 029.629.179-09, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Professor João da Rocha Porto, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 18/05/2016 até 13/11/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/961/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade conforme laudo da junta médica municipal, para servidora SCHIRLEI BARBOSA PEREIRA VALENTIM, nascido (a) em 27 de fevereiro de 1977, portador (a) do CPF Nº 023.322.949-37, admitida em caráter temporário para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Marieunice Serafim de Freitas, em direção de

unidade escolar, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 06/06/2016 até 02/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/962/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder adicional por tempo de serviço para:

Matricula	Servidor	Vigência
2239	Cirlei Geremias dos Santos	01/06/2016
2242	Patricia Rosa de Assis	01/06/2013

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/963/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário EDILAINE BITHENCOURT HILÁRIO, nascido (a) em 07 de março de 1991, portador (a) do CPF Nº 079.151.239-80, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Professor João da Rocha Porto, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Fabiana da Silva Soares Goulart, em licença maternidade, no período de 21/05/2016 até 18/11/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/964/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MARIA DE LOURDES HYGIDIO, nascido (a) em 03 de setembro de 1962, portador (a) do CPF Nº 436.046.339-15, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Tempo Feliz, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Dayane Henrique Kanarek, em licença prêmio, no período de 24/05/2016 até 22/07/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/965/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário VIVIANE CRISPIM DA ROSA, nascido (a) em 08 de novembro de 1980, portador (a) do CPF Nº 037.149.679-90, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Viviane Cardoso Fernandes, em usufruto de licença maternidade, no período de 24/05/2016 até 01/08/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/966/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ADRIANA DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, nascido (a) em 20 de agosto de 1973, portador (a) do CPF Nº 813.741.439-87, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil João da Rocha Porto, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição de Mariléia de Mello, em licença maternidade, no período de 23/05/2016 até 13/11/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/967/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário FRANCIELLE DA SILVA TEIXEIRA, nascido (a) em 28 de fevereiro de 1988, portador (a) do CPF Nº 058.333.129-73, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga transitória, no período de 03/06/2016 até 14/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/968/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MILTON SERGIO CABRAL, nascido (a) em 01 de outubro de 1991, portador (a) do CPF Nº 072.312.899-59, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível IV, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bithencourt Lodetti e Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais, no período de 24/05/2016 até 31/10/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/969/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 07/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MAGDA DOS SANTOS CASTRO, nascida em 11 de junho de 1992, portadora do CPF Nº 089.173.509-76, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Cinderela, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição a Dilma Rosa Joaquim, em tratamento de saúde, no período de 02/06/2016 até 20/07/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/970/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 07/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário CLEUSA DOS SANTOS RIBEIRO, nascida em 17 de novembro de 1968, portadora do CPF Nº 496.424.999-91, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Reino Encantado, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01/06/2016 até 15/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/971/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art.1.º Nomear o Sr. Olivio Casmierchcki, brasileiro, casado, nascido em 17 de janeiro de 1957, portador do CPF Nº 485.270.099-00, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete II, símbolo CC-6, a partir de 15 de junho de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/972/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, a servidora Sandra Regina Calegari, nascida em 26 de julho de 1968, portadora do CPF Nº 929.639.789-87, ocupante do cargo de agente de serviços gerais, a contar de 06 de junho de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/973/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 07/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido ROSILENE BUDNY STUDZINSKI FERNANDES, nascida em 06 de fevereiro de 1976, portadora do CPF Nº 981.270.639-91, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Carrossel, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar 08 de junho de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/974/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar MARIA TEREZINHA DAGOSTIN GALDINO, nascida em 15 de junho de 1957, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Professor de Apoio Pedagógico, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/975/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/771/16, de LOUMAX CRISTIANE MACHADO, nascido (a) em 20 de setembro de 1974, portador (a) do CPF Nº 896.417.799-15, admitida em caráter temporário para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Maria Terezinha Dagostin Galdino, em readaptação, até 14/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/976/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido RONI DOMINGOS DA ROSA, nascido (a) em 09 de abril de 1986, portador (a) do CPF Nº 049.431.299-86, admitido em caráter temporário para atuar como Professor (a), Habilitação, Disciplina de Educação Física/Nível III, em exercício na Secretaria de Educação de Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15/06/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/977/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/377/16 de ANGELA CAROLINE DELFINO, nascida em 17 de novembro de 1982, portadora do CPF Nº 042.553.969-57, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Rosiris Pavei Severino, em direção de unidade escolar, até 19 de dezembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/978/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade conforme laudo da junta médica municipal, para servidora ANGELA CAROLINE DELFINO, nascida em 17 de novembro de 1982, portadora do CPF Nº 042.553.969-57, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 23/06/2016 até 19/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/979/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 29 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença prêmio a CLEIDE ZILLI DONADEL, nascida em 01 de dezembro de 1967, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostim, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2007 até 18/02/2013, com usufruto no período de 20/03/2016 até 18/08/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/980/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para ALMERINDA MOROTESCOSKI, nascida em 05 de fevereiro de 1963, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Agente de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, no período de 04/05/2016 até 02/07/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/981/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/709/16 que concedeu Licença de Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal para ROSIMARI DA SILVA, nascida em 04 de maio de 1966, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 17/06/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/982/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Readaptação para ROSIMARI DA SILVA, nascida em 04 de maio de 1966, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada pela junta médica municipal para outra função, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, município de Içara, no período de 20/06/2016 até 29/07/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/983/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 29 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença prêmio a ANA SATIE TAKAYAMA, nascida em 01 de julho de 1973, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Psicóloga, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/07/2008 até 06/07/2014, com usufruto no período de 27/06/2016 até 25/08/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/984/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ZELMA COSTA, nascido (a) em 03 de março de 1959, portador (a) do CPF Nº 416.352.729-04, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível III, Disciplina de Língua Portuguesa, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pisseti, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga Valquiria Silvano Doro, em tratamento de saúde, no período de 10/06/2016 até 06/07/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/985/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário VANESSA SIQUEIRA SOUZA DE VARGAS, nascido (a) em 28 de fevereiro de 1979, portador (a) do CPF Nº 958.007.600-63, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Criança Feliz, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Rosane Dagostim, em usufruto de licença prêmio, no período de 07/06/2016 até 12/08/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/986/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário JULIANA FIGUEIREDO SILVEIRA SARTOR, nascido (a) em 10 de dezembro de 1984, portador (a) do CPF Nº 048.122.489-06, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível III, Disciplina de Educação Física, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga Lourdete Bitencourt Gonçalves, no período de 09/06/2016 até 26/11/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/987/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário TAMARA SILVERIO PIZZETTI, nascido (a) em 05 de dezembro de 1993, portador (a) do CPF Nº 076.657.859-30, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível III, Disciplina de Artes, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim, Centro de Educação Infantil Tempo de Brincar, A Magia do Aprender, Mundo Encantado e Chapeuzinho Vermelho, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga transitória de Ana Paula Nazario Mariotto, redistribuída em outra unidade escolar, no período de 13/06/2016 até 14/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/988/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio ao servidor Gentil Valentin da Silva, brasileiro, nascido em 04 de setembro de 1946, ocupante do cargo de administrador de recursos humanos, referente ao período aquisitivo de 03/03/2010 a 02/03/2016, por 60 dias, a partir de 04 de julho de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/989/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a não aprovação de número suficiente de classificados no Processo Seletivo – Edital 09/2014;

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir temporariamente o Sr. Zelio Manoel Bernardino, brasileiro, casado, nascido em 24 de julho de 1969, portador de CPF nº 701.235.009-15, para ocupar o cargo de agente de serviços gerais, a contar de 01 de junho de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/990/16, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do

Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, a servidora Sylvania Neli da Silva, nascida em 04 de julho de 1977, portadora do CPF Nº 030.814.794-44, ocupante do cargo de técnica em enfermagem, a contar de 10 de junho de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/991/16, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, a servidora Elisabeth Terezinha Coral Diehl, nascida em 16 de maio de 1967, portadora do CPF Nº 622.956.679-68, ocupante do cargo de enfermeira, a contar de 13 de junho de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 15 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/992/16, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido PATRICIA VOTRI GUEDIN, nascida em 09 de dezembro de 1985, portadora do CPF Nº 049.376.339-29, admitida em caráter temporário para atuar como Monitor de Atividades Educacionais, em exercício na Escola

Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 01 de junho de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 15 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/993/16, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário PATRICIA VOTRI GUEDIN, nascida em 09 de dezembro de 1985, portadora do CPF Nº 049.376.339-29, para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de Língua Portuguesa, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02/06/2016 até 14/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 15 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/994/16, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o funcionamento do 6º ao 9º ano, do Ensino Fundamental II, na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, pertencente à Rede Municipal de Ensino, Município de Içara, de forma gradativa a partir de 2016, a contar de 10 de fevereiro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 15 de junho de 2016.

PORTARIA Nº GP/995/16, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário PÂMELA GISLON PADOIN, nascido (a) em 03 de julho de 1991, portador (a) do CPF Nº 081.349.199-10, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostin, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Cleide Zilli Donadel, em usufruto de licença prêmio, no período de 20/06/2016 até 17/10/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de junho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 15 de junho de 2016.

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PMI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/PMI/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/PMI/2016

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento e instalação de forma parcelada, de materiais para sinalização viária (vertical e horizontal), para uso na conservação de ruas e avenidas do município de Içara – SC, conforme a necessidade do Núcleo de Transporte e Circulação – NTC.

CONTRATADA: M2M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$91.449,00 (noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2016
Içara-SC, 13 de junho de 2016.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/PMI/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
040/PMI/2016**

OBJETO:Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento e instalação de forma parcelada, de materiais para sinalização viária (vertical e horizontal), para uso na conservação de ruas e avenidas do município de Içara – SC, conforme a necessidade do Núcleo de Transporte e Circulação – NTC.

CONTRATADA: GP SINALIZAÇÃO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

VALOR: R\$82.390,00(oitenta e dois mil,trezentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2016

Içara-SC, 13 de junho de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 090/PMI/2016
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/PMI/2016**

OBJETO:Contratação de empresa especializada para a locação de automóvel e locação de veículo utilitário adaptado, para atender às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Administração e do Núcleo de Transporte e Circulação – NTC do município de Içara/SC.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA TRÊS BRAÇAS LTDA

VALOR: R\$319.023,59(trezentos e dezenove mil,vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2016

Içara-SC, 14 de junho de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO
CONTRATO Nº. 079/PMI/2016
EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.
133/PMI/2014**

OBJETO:Supressão do valor ao contrato nº. 079/PMI/2016, decorrente da Concorrência Pública nº. 133/PMI/2014, que tem como objeto a continuidade da execução da obra e pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e turística da rodovia ICR Juvenal José Silvano, trecho 1, no Bairro Boa Vista no município de Içara-SC. Origem recursos: Ministério do Turismo/CAIXA – Contrato: 800202/2013, visando concluir a mesma nos termos da planilha de execução elaborada pela Secretaria de Planejamento e Controle, dentro dos limites e na forma do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: SETEP CONSTRUÇÕES S.A

VALOR: R\$ 20.839,99 (vinte mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

Içara-SC, 16 de junho de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO
CONTRATO Nº. 080/PMI/2016
EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.
133/PMI/2014**

OBJETO:Supressão do valor ao contrato nº. 080/PMI/2016, decorrente da Concorrência Pública nº. 133/PMI/2014, que tem como objeto a continuidade da execução da obra e pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e turística da rodovia ICR Juvenal José Silvano, trecho 2, no bairro Boa Vista no município de Içara-SC. Origem recursos: Ministério do

Turismo/CAIXA – Contrato: 799572/2013, visando concluir a mesma nos termos da planilha de execução elaborada pela Secretaria de Planejamento e Controle, dentro dos limites e na forma do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: SETEP CONSTRUÇÕES S.A

VALOR: R\$ 10.470,93 (dez mil quatrocentos e setenta reais e noventa e três centavos)

Içara-SC, 16 de junho de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO
CONTRATO Nº. 107/PMI/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
044/PMI/2015**

OBJETO:Acréscimo de valor e prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº. 107/PMI/2015, decorrente do Pregão Presencial nº. 044/PMI/2015, homologado em 17/06/2015, que tem como objeto o fornecimento do plano de acesso a internet empresarial de 02 megas, velocidade de dowload de 2.000 kbps e velocidade de upload de 1.000 kbps via rádio paras as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil, bem como de suporte operacional e manutenção dos equipamentos necessários, que prevê o término em 17/06/2016, e por este termo aditivo passa a ser 17/06/2017, dentro dos limites e na forma do § 1º, do art. 065 da Lei 8.666/93, de acordo com a Justificativa Técnica e Parecer Jurídico favorável.

CONTRATADA: FUSION TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME

VALOR: R\$ 11.988,00 (onze mil e novecentos e oitenta e oito reais)

Içara-SC, 16 de junho de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/FUNREBOM/2016 publicado na página 01 de 02 de junho do informativo municipal.

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 38.140,00 (trinta e oito mil e cento e quarenta reais)

LÊ-SE:

VALOR: R\$ 68.816,86 (sessenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos)

LICITAÇÕES**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.
046/PMI/2016**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura:08/08/2016 às 10:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, sito na Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal “Ângelo Lodetti”, em Içara-SC.

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Pavimentação Asfáltica da ICR 253 - 2ª Linha, conforme convênio nº 2016TR001295**, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma e Prefeitura Municipal de

Içara – **Processo nº SDR21 4441/2016**, projetos, orçamento e memorial descritivo anexos.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal “Ângelo Lodetti”.

Fone/Fax: (48) 3431-3539/ 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br

Içara – SC, 20 de Junho de 2016.

**Otávio Pelegrino Piucco Júnior
Presidente da Comissão de Licitação**

**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
Fundo Municipal de Saúde
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
023/FMS/2016**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura:05/07/2016 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de materiais de construção, de forma parcelada, para manutenção e reforma das Unidades de Saúde, CEO, Vigilância Epidemiológica, CEFITO, Farmácia Municipal, Base do SAMU, Ambulatório de Saúde Mental, CAPS e a Sede da Secretaria Municipal de Saúde do município de Içara/SC.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br

Içara – SC, 20de Junho de 2016.

**Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira**

**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
044/PMI/2016 – Nº. 024/FMS/2016 – Nº.
006/FMAS/2016**

Tipo: MENOR PREÇO

Data e horário da sessão de abertura:06/07/2016 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de vigilância eletrônica monitorada, em instalações públicas do município de Içara/SC.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br

Içara – SC, 20de Junho de 2016.

**Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira**

**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
045/PMI/2016**

Tipo: MENOR PREÇO

Data e horário da sessão de abertura:07/07/2016 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de placas de inauguração, em aço inox, gravado em baixo relevo, com furos e parafusos, medindo 40x58, para uso em inauguração de ruas e avenidas do município de Içara.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br

Içara – SC, 20de Junho de 2016.

**Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira**

OUTROS

Decisões administrativas de 2ª instância do COMDECON – Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e da Cidadania conforme abaixo:

Recurso administrativo nº 42.010.001.13-0003748 (antigo 0113-003.748-8) – TIM CELULAR S.A – CNPJ 04.206.050/0001-80.

Decisão de 2ª instância administrativa. EMENTA: Recurso Administrativo, Infração Realização de cadastro de dados em nome do consumidor sem ser verdadeiros, Art. 43, §1º da lei 8078/90, art. 13, XII, XII do decreto 2.181/97. Decisão de 1ª instância mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Recurso administrativo nº 42.010.001.13-0004035 (antigo 0113-004.035-6) – BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A - SCHAHIN – CNPJ 50.585.090/0001-06.

Decisão de 2ª instância administrativa. EMENTA: Recurso Administrativo, Infração manter cadastro de dados sem ser verdadeiros, Art. 43, §1º da lei 8078/90, art. 13, XII, XII do decreto 2.181/97. Decisão de 1ª instância mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Recurso administrativo nº 42.010.001.13-0004361 (antigo 0113-004.361-7) – OI MÓVEL S/A – CNPJ 05.423.963/0001-11.

Decisão de 2ª instância administrativa. EMENTA: Recurso Administrativo, Infração Manter cadastro e dados de consumidores com informações negativas divergentes da proteção legal, sem serem objetivos, claros e verdadeiros, Art. 43, §1º da lei 8078/90, art. 13, XII, XII do decreto 2.181/97. Decisão de 1ª instância mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Recurso administrativo nº 42.010.001.13-0003477 (antigo 0113-003.477-7) – TIM CELULAR S.A – CNPJ 04.206.050/0001-80.

Decisão de 2ª instância administrativa. EMENTA: Recurso Administrativo, Infração Realizar cadastro em banco de dados de consumidor sem que as informações sejam claras e verdadeiras, Art. 43, §1º da lei 8078/90, art. 13, XII, XII do decreto 2.181/97. Decisão de 1ª instância mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Recurso administrativo nº 42.010.001.13-0003919 (antigo 0113-003.919-6) – OI S.A CNPJ 76.535.764/0001-43.

Decisão de 2ª instância administrativa. EMENTA: Recurso Administrativo, Infração Manter cadastro e dados de consumidores sem ser claros e verdadeiros, Art. 43, §1º da lei 8078/90, art. 13, XII, XII do decreto 2.181/97. Decisão de 1ª instância mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Recurso administrativo nº 42.010.001.13-0002779 (antigo 0113-002.779-8) – OI S/A CNPJ 76.535.764/0001-43.

Decisão de 2ª instância administrativa. EMENTA: Recurso Administrativo, Infração Manter cadastro e dados de consumidores sem ser claros e verdadeiros, Art. 43, §1º da lei 8078/90, art. 13, XII, XII do decreto 2.181/97. Decisão de 1ª instância mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos.